



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Código 9132024964

SEGUNDA, 22 DE ABRIL DE 2024

ANO V

EDIÇÃO N° 913

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ana Paula de Lima.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

SUMÁRIO

► GABINETE DO PREFEITO	2
LEI Nº 1522/2024	2
PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO DO PDM	3
PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO DO PDM	6
► DIVISÃO DE LICITAÇÕES	56
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	56

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.angulo.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

9132024964



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI nº 1522/2024 - de 17/04/2024

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de ÂNGULO com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os aportes financeiros para amortização do déficit técnico, inclusive seus encargos legais, devidos pelo Município e não repassadas à unidade gestora do RPPS até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do art. 14 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

§ único O vencimento da primeira prestação do ajuste a que se refere o **caput** ocorrerá até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescidos de juros simples de 1% (hum por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até o mês anterior ao da consolidação do termo de acordo de parcelamento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescidos de juros simples de 1% (hum por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento até o mês anterior ao de vencimento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescidos de juros simples de 1% (hum por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês anterior ao do efetivo pagamento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.

Art. 5º O Poder Executivo adotará as providências necessárias a assegurar a regularidade orçamentária, financeira e patrimonial do parcelamento previstos nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo-PR, 17 de abril de 2024.

Assinado por:

ROGERIO APARECIDO BERNARDO

***.592.259.**

oxy 22/04/2024 09:55

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO

Prefeito Municipal

FASE 4 - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM

5560576669455176280



INTRODUÇÃO FASE IV

Este produto, referente à Fase 4 da Revisão do Plano Diretor Municipal de Ângulo, é dividido em:

- a) Plano de Ação e Investimentos (PAI), visando definir as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das fases anteriores;
- b) Institucionalização do Plano Diretor Municipal: elaborar as minutas de anteprojeto de leis e revisão dos instrumentos jurídicos de Nova Esperança.

O PAI conterà a definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, elencados de acordo com as decisões pactuadas nas audiências públicas. Para cada diretriz de investimento proposta, será indicado um técnico responsável, dimensão do investimento, objetivo, localização, meta, custo, prazo, indicador de monitoramento e fontes de recursos.

A Institucionalização do PDM envolverá a efetiva elaboração da Minuta do Anteprojeto de Lei a ser encaminhado para aprovação pela Câmara de Vereadores. Este instrumento jurídico será acompanhado dos mapas que se fizerem necessários em escala apropriada.

Este projeto irá incorporar todas as recomendações definidas pela legislação vigente em todas as esferas de governo e será apresentado à população na Conferência Pública de Revisão Final do PDM.

Serão elaboradas também as Minutas dos Anteprojeto das Leis Complementares ao PDM:

- Anteprojeto da Lei do Plano Diretor: onde estão estabelecidos os objetivos e proposições gerais do plano, incluindo: Macrozoneamento urbano e rural articulado à inserção ambiental, englobando o parcelamento, uso e ocupação do território, infraestrutura e equipamentos sociais; Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os



PLANO DIRETOR MUNICIPAL
ÂNGULO - PR

instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento e Sistema de acompanhamento e controle do PDM;

- Anteprojeto da Lei do Perímetro Urbano: contém a delimitação das áreas urbanas e de expansão urbana, incluindo a sede e os distritos, onde o Município proverá equipamentos e serviços, bem como exercerá seu poder de polícia e tributação municipal;

- Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural: define a distribuição da população em função da infraestrutura existente e demarca as zonas de uso, definindo parâmetros urbanísticos mínimos, básicos e máximos, embasados na capacidade de suporte da infraestrutura, existente ou projetada, e das condicionantes ambientais;

- Anteprojeto da Lei de Parcelamento do Solo Urbano: elaborada em conformidade com a Lei Federal nº 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados aos desmembramentos e remembramentos e parâmetros urbanísticos para novos loteamentos como tamanho mínimo de lotes, infraestrutura mínima a implantar, prazo para implantação da infraestrutura, área mínima a ser doada ao poder público com definições de uso, definição de áreas prioritárias e impróprias ao parcelamento, áreas propostas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidão, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas de interesse paisagístico, entre outros;

- Anteprojeto da Lei do Sistema Viário: define a hierarquização e o dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para novos parcelamentos;

- Anteprojeto da Lei do Código de Obras: regulamenta as normas edículas no município;

- Anteprojeto da Lei do Código de Posturas: regulamenta os direitos e deveres dos munícipes, considerando aspectos relativos à higiene, cultura, segurança, ordem pública, ao bem-estar coletivo e às atividades econômicas do município.



1. PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS

O Plano de Ações e Investimentos (PAI) apresenta os custos estimados para a implantação das Diretrizes e Propostas apresentadas na Fase 3 da Revisão do PDM, no intuito de realizar tais ações nos próximos 5 (cinco) anos, compatibilizando assim, os custos com a projeção orçamentária, o Plano Plurianual (PPA) e outros planos governamentais setoriais correlatos, analisando a capacidade de investimento e endividamento do Município, bem como as verbas que poderão advir de ações políticas com obtenção de recursos a fundo perdido.

Para a elaboração do Plano de Ação e Investimentos, foi considerada a execução do Plano Plurianual, com vigência de 2021 a 2024, cujos valores orçamentários já estão em execução, além do custo de exequibilidade da proposta de acordo com a Capacidade de Investimento Municipal.

O PAI é fruto das análises comunitárias e técnicas e contém medidas urbanísticas de cunho concreto, diretrizes políticas norteadoras do PDM e leis complementares e diretrizes para os órgãos da administração municipal envolvidos nestas ações e entidades públicas a quem a administração poderá buscar apoio.

O documento sistematiza as ações em 3 eixos de desenvolvimentos:

- Desenvolvimento e Reordenamento Territorial;
- Desenvolvimento Socioeconômico;
- Desenvolvimento Institucional e Gestão Participativa.

O eixo de Desenvolvimento e Reordenamento Territorial é composto pelos temas: macrozoneamento municipal; perímetro urbano; macrozoneamento urbano; uso e ocupação do solo; instrumentos urbanísticos; habitação; preservação ambiental; saneamento básico; cemitério e serviços funerários; energia elétrica e iluminação pública, sistema viário; pavimentação e arborização.

O eixo de Desenvolvimento Socioeconômico abrange os temas: desenvolvimento econômico; saúde; educação; assistência social; cultura, esporte, lazer e turismo; segurança pública. E o eixo de Desenvolvimento Socioeconômico é composto pelos temas: estrutura administrativa; sistema de informações; gestão participativa.



Desta maneira, as ações foram classificadas em curto (de 1 a 2 anos), médio (de 3 a 4 anos) e longo prazo de (5 anos), sendo estimados valores para a execução das Medidas Urbanísticas e Políticas a serem realizadas, bem como apontadas possíveis fontes de recursos a quem a administração pública poderá recorrer, tanto para financiamento quanto para desenvolvimento de projetos a fundo perdido.

Várias medidas indicadas na construção do PDM poderão ser tomadas sem custos adicionais, às que o Município já dispõe, bastando apenas adotar medidas administrativas de forma a racionalizar e otimizar procedimentos e ações, especialmente na área institucional, o que dará mais agilidade e eficiência à máquina administrativa. Tais previsões, por si só, não asseguram a eficácia do PDM, sendo necessárias medidas de implementação, desenvolvimento de projetos e realização de ações efetivas preconizadas neste Plano.

As políticas públicas para a área de saneamento, recursos hídricos, proteção do meio ambiente e proteção e promoção da saúde também foram levadas em consideração na formulação destas ações.

Vale enfatizar que, os planos e políticas públicas, nos aspectos de implementação podem sofrer alterações em função de políticas governamentais ou fortes impactos na economia, devendo as ações e metas contempladas serem revisadas e adaptadas às novas condições, quando da sua implantação.

A compatibilização de planos é um processo bilateral, já que quase sempre são formuladas em momentos diferentes, fato que exigirá complementações de um ou outro plano. Os planos, por sua própria natureza não são estáticos, devendo, sempre que necessário, sofrer adaptações e atualizações.

Da totalidade dos custos estimados das ações (R\$ 51.472.200,14), esta situação exige que o comportamento das receitas orçamentárias tenha sentido de crescimento progressivo, que justifique os investimentos previstos, assim como a expectativa de melhoramento e modernização tributária com o sentido de aumentar os níveis de arrecadação municipal.

Tabela 1 - Custo estimado total das ações por eixos

Ações e/ou Projetos Prioritários	Custo Estimado (C+M+L) (R\$ mín.)	Curto (C)	Médio (M)	Longo (L)
		Até 2 anos (R\$ mín.)	2 A 4 anos (R\$ mín.)	4 A 5 anos (R\$ mín.)

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
ÂNGULO - PR



Ações e/ou Projetos Prioritários		Custo Estimado (C+M+L) (R\$ mín.)	Curto (C)	Médio (M)	Longo (L)
			Até 2 anos (R\$ mín.)	2 A 4 anos (R\$ mín.)	4 A 5 anos (R\$ mín.)
1	Desenvolvimento e Reordenamento Territorial (TOTAL)	7.495.318,79	2.377.579,32	2.496.458,28	2.621.281,19
1.1	Macrozoneamento Municipal	Ação administrativa	Variável	Variável	Variável
1.2	Perímetro Urbano	Ação administrativa	Variável	Variável	Variável
1.3	Macrozoneamento urbano	Ação administrativa / Atrelado a projeto	Variável	Variável	Variável
1.4	Uso e ocupação do solo	Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável
1.5	Instrumentos urbanísticos	Ação Administrativa	Variável	Variável	
1.6	Habitação	Ação administrativa / 157.625,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
1.7	Preservação Ambiental	339.752,01	107.772,25	113.160,86	118.818,90
1.8	Saneamento Básico	173.781,56	55.125,00	57.881,25	60.775,31
1.9	Cemitério e Serviços Funerários	126.100,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
1.10	Energia elétrica e iluminação pública	862.184,34	273.492,26	287.166,87	301.525,21
1.11	Sistema Viário	277.226,98	87.938,77	92.335,71	96.952,50
1.12	Pavimentação e Arborização	5.558.648,90	1.763.251,04	1.851.413,59	1.943.984,27
	Desenvolvimento Socioeconômico (TOTAL)	41.936.613,60	313.302.653,01	13.967.785,65	14.666.174,94
2.1	Desenvolvimento econômico	364.657,57	115.672,50	121.456,13	127.528,94
2.2	Saúde	21.218.237,49	6.730.606,66	7.067.136,99	7.420.493,84
2.3	Educação	10.345.379,53	3.281.642,99	3.445.725,14	3.618.011,40
2.4	Assistência Social	3.530.694,58	1.119.966,56	1.175.964,89	1.234.763,13
2.5	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	1.827.020,50	579.546,55	608.523,88	638.950,07
2.6	Segurança Pública	Ação Administrativa / 570.088,43	180.836,93	189.878,78	199.372,72
3	Desenvolvimento institucional e gestão participativa (TOTAL)	2.040.267,75	645.190,41	679.549,92	713.527,42
3.1	Estrutura Administrativa	532.019,27	168.761,07	177.199,12	186.059,08
3.2	Sistema de informações	976.229,21	309.668,27	325.151,68	341.409,26
3.3	Gestão Participativa	532.019,27	168.761,07	177.199,12	186.059,08
Total (R\$)		51.472.200,14	15.680.232,33	16.464.243,93	17.287.456,13

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2019.

1.1 FORMA DE ANÁLISE DA IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES

Verificação e análise da exequibilidade a curto, médio e longo prazo, da devida execução das medidas acima indicadas.



- Estas informações servirão também para monitorização do crescimento urbano no município;
- Algumas das ações estavam previstas no PPA (2024-2027) e foram contempladas no PAI.

1.2 MONITORIZAÇÃO DAS AÇÕES

Todas as obras definidas neste PAI, parte integrante do PDM de Ângulo, deverão ser viabilizadas nos anos previstos. Portanto, a sua monitorização será feita através da verificação da execução das obras realizadas a curto, médio e longo prazo.

1.3 TABELAS AÇÕES E PROPOSTAS

Neste eixo do Plano de Ação e Investimentos estão contidas as ações prioritárias a respeito do macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo urbano, instrumentos urbanísticos, condições fundiárias, preservação ambiental, saneamento básico, cemitério e serviços fundiários, energia elétrica e iluminação pública; sistema viário, mobilidade urbana e pavimentação e arborização.

A maioria das ações deste eixo são ações administrativas que podem ser realizadas pelos servidores municipais, as quais contam com a observância da legislação e dos demais instrumentos do planejamento urbano, em especial o Plano Diretor.

As ações estão descritas nas Tabela 2 a 13.

Dentro da estrutura organizacional da Administração, a Secretaria de Obras e Serviços Gerais é o órgão responsável por grande parte das ações de ordenamento territorial.



Tabela 2 – Desenvolvimento e Reordenamento Territorial - Macrozoneamento Municipal

Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
1	Respeitar as delimitações de cada área do macrozoneamento municipal, visando o desenvolvimento harmônico entre atividades econômicas, de moradia e o meio ambiente.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00	0,00	0,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Expansão urbana ordenado segundo as Legislação específicas
2	Proibir o uso de defensivos agrícolas na macrozona urbana.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00	0,00	0,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Área urbana livre de defensivos agrícolas
3	Revisar constantemente, e atualizar quando necessário, o Macrozoneamento.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Macrozoneamento coerente com a situação atual
Subtotal		Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável				

5560576669455176280



Tabela 3 – Desenvolvimento e Reordenamento Territorial - Perímetro urbano

Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
1	Revisar sempre que necessário a ampliação do Perímetro Urbano, prioritariamente em direção às áreas de expansão, harmonizado com características do entorno, como: solo, relevo, bacias hidrográficas, APP, etc.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Monitoramento constante da expansão urbana
2	Buscar que a expansão urbana seja feita sempre em área mais próxima possível das áreas urbanas consolidadas, otimizando a infraestrutura existente, e conseqüentemente os recursos municipais.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00	0,00	0,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Expansão urbana ordenado segundo as Legislação específicas
3	Verificar, quando houver demanda, a necessidade de criação de novos perímetros urbanos nas localidades do município que se desenvolvam e características urbanas.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00	0,00	0,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Expansão urbana ordenado segundo as Legislação específicas
Subtotal			Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável			

5560576669455176280



Tabela 4 – Desenvolvimento e Reordenamento Territorial - Macrozoneamento Urbano

Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
1	Respeitar as delimitações de cada área do macrozoneamento urbano, visando o desenvolvimento urbano harmônico.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00	0,00	0,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Macrozoneamento coerente com a situação atual
2	Coibir a expansão urbana de cunho residencial na direção das áreas industriais e agroindustriais.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Inexistência de expansão urbana nas áreas inadequadas
3	Proibir o uso de defensivos agrícolas nas áreas de lavoura dentro do perímetro urbano, considerando a proximidade com as áreas já urbanizadas.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00	0,00	0,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Área urbana livre de defensivos agrícolas
4	Proibir a instalação de indústrias fora da macrozona urbana de produção industrial, bem como garantir que todas as novas indústrias sejam implantadas após EIV, EIA e PGRS.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00	0,00	0,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Indústrias instaladas nos locais adequados e mediante a EIV
5	Fiscalizar constantemente as áreas da macrozona urbana de preservação ambiental, provendo a manutenção necessária.	Função: 451 SubFunção: 2054	Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Manter as áreas de preservação ambiental
6	Atualizar o Macrozoneamento Urbano como subsídio para o zoneamento urbano.	Incluir no PPA	Arelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável		Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Macrozoneamento coerente com a situação atual
Subtotal			Ação Administrativa / Arelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável			

Tabela 5 – Desenvolvimento e Reordenamento Territorial - Uso e ocupação do Solo

Ação	Programa	Custo total	Custo por prazo (R\$)	Órgão	Possível fonte	Indicadores de
------	----------	-------------	-----------------------	-------	----------------	----------------



		estimado (R\$)	Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)	responsável	de recurso	avaliação
1	Dividir o território em zonas, em função de suas características ou potencialidades.	Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Zoneamento coerente com a situação atual
2	Estabelecer condições para a localização de atividades, considerando seu porte, a disponibilidade de infraestrutura, seu impacto sobre a vizinhança, o sistema viário e o meio ambiente.	Ação Administrativa	0,00	0,00	0,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Zoneamento coerente com a situação atual
3	Dar tratamento especial para as áreas que, por suas características específicas, demandem políticas de intervenção e parâmetros urbanísticos e fiscais diferenciados.	Ação Administrativa	0,00	0,00	0,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Zoneamento coerente com a situação atual
Subtotal		Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável			

5560576669455176280



Tabela 6 – Desenvolvimento e Reordenamento Territorial - Instrumentos urbanísticos

Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
1	Utilizar os instrumentos de gestão democrática para tomar decisões sobre o desenvolvimento urbano.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00			Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Adquirir imóveis de interesse público, quando necessário, através do direito de preempção
2	Aplicar prioritariamente o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios e IPTU progressivo no tempo nas MUR-E1 e nos vazios urbanos.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00			Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Diminuição efetiva dos imóveis ociosos nas áreas urbanas consolidadas
3	Realizar constantemente estudos para identificar as áreas onde os instrumentos urbanísticos de indução do desenvolvimento podem ser aplicados.	Incluir no PPA	Arelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável		Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Identificação de áreas passíveis de aplicação de instrumentos urbanísticos
4	Fiscalizar lotes vazios ou irregulares, passíveis de aplicação de instrumentos urbanísticos de indução do desenvolvimento e de regularização fundiária.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável	Variável		Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Identificação de áreas passíveis de aplicação de instrumentos urbanísticos
Subtotal			Ação Administrativa	Variável	Variável				

5560576669455176280



Tabela 7 – Desenvolvimento e Reordenamento Territorial - Habitação

Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
15	Elaborar e implantar Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) e aprovar lei específica para oferecer moradia digna à população necessitada.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável		Secretaria de Obras e Serviços Gerais e Secretaria de Assistência Social	Municipal/ Estadual/ Federal	Elaboração e implantação do Plano Local de Habitação de Interesse social (PLHIS)
16	Apoiar a criação de cooperativas de habitação popular, mediante assessoramento, incluindo aperfeiçoamento técnico de suas equipes obtendo melhores padrões dos assentamentos.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00	0,00		Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Criação de cooperativas de habitação popular
17	Subsidiar a construção de moradias para famílias que possuam terreno ou a substituição das unidades habitacionais construídas de forma precária que não possibilitam ampliação ou reforma.	Função: 482 Subfunção: 1017	Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Obras e Serviços Gerais e Secretaria de Assistência Social	Municipal	Construção de moradias
Subtotal			Ação Administrativa / Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável			

5560576669455176280



Tabela 8 – Desenvolvimento e Reordenamento Territorial - Preservação Ambiental

Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
1	Aplicar sistema de fiscalização, autuação e monitoramento dos agentes poluidores dos solos e cursos d'água na área urbana e rural.	Função: 541 Subfunção: 2067	Ação Administrativa	Variável			Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura	Municipal	Diminuição efetiva da contaminação de cursos d'água
2	Promover condições para capacitação dos servidores para o exercício do licenciamento ambiental dos empreendimentos a serem implantados no Município, especialmente nas áreas de maior vulnerabilidade, onde a ocupação será controlada por meio de diretrizes do poder público, através da exigência a ser criada de: PCA EIA, RIMA, EIV, PGRS.	Função: 541 Subfunção: 2067	24.000,00	24.000,00			Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura	Municipal	Servidores capacitados para o exercício do licenciamento ambiental
3	Estruturação e manutenção do viveiro de mudas e da horta comunitária.	Função 608 Subfunção: 2064	207.852,92	75.385,21 (PPA)	85.503,78 (PPA +6,5%) ¹	46.963,93 (PPA +6,5%) ¹	Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura	Municipal/ Estadual	Condição do viveiro de mudas
4	Elaborar projetos de recuperação dos solos agrícolas degradados pela erosão ou pela contaminação, em parceria com os proprietários rurais, instituições de ensino e pesquisa e cooperativas.	Função: 541 Subfunção: 2067	Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura	Municipal/ Estadual/ Federal	Projetos de recuperação dos solos agrícolas

¹ Conforme cálculo do PPA, foram acrescidos 6,5% anual.



Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
5	Promover e apoiar campanhas de conscientização sobre o recolhimento de embalagens de produtos defensivos agrícolas e agrotóxicos.	Incluir no PPA	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura	Municipal/ Estadual/ Federal	Campanhas de conscientização
6	Incentivar o programa de apoio e melhoria da agricultura familiar, visando subsidiar com apoio de insumos e diversificação das atividades que gerem renda e proporcionem melhoria da qualidade de vida	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Agricultura	Municipal/ Estadual/ Federal	Programas de apoio e melhoria da agricultura familiar
7	Promover campanha de educação ambiental junto aos produtores rurais, com intuito de evitar o derramamento indevido de pesticidas no local dos abastecedouros durante o abastecimento das máquinas ou nas estradas.	Incluir no PPA	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura	Municipal/ Estadual/ Federal	Campanha de educação ambiental
8	Promover monitoramento e controle na perfuração de poços, na área urbana e rural, conforme legislação pertinente.	Função: 511 / 512 Subfunção: 1022 / 1038	30.000,00	10.000,00 (PPA)	10.000,00	10.000,00	Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura	Municipal/ Estadual/ Federal	Monitoramento e controle da perfuração de poços

5560576669455176280



Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)			
9	Promover estudo para identificação de meios para estabelecer sistema de monitoramento conjunto que acompanhe de modo sistemático, a qualidade hídrica dos mananciais que servem o Município.	Função: 541 Subfunção: 2067 Arelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura	Municipal/ Estadual/ Federal	Estudo específico
10	Integrar as ações de iniciativa do Poder Público, iniciativa privada e da comunidade, visando o desenvolvimento de programas para recuperação e preservação das matas ciliares, principalmente nas áreas rurais.	Incluir no PPA 30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura	Municipal/ Estadual/ Federal	Programas de recuperação e preservação das matas ciliares
11	Sensibilizar através de campanhas e incentivos os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços quanto aos benefícios econômicos e ambientais do reuso de água, aproveitamento da água da chuva e da utilização de sistemas de energia solar ou eólica.	Incluir no PPA 21.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura	Municipal/ Estadual/ Federal	Campanhas de conscientização
Subtotal		402.852,92	156.385,21	142.503,78	103.963,93			

5560576669455176280



Tabela 9 – Desenvolvimento e Reordenamento Territorial - Saneamento Básico

Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação		
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)					
1	Capacitar servidores públicos para realizarem campanhas educativas de conscientização.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00			Secretaria de Meio Ambiente	Municipal/ Estadual/ Federal	Servidores públicos capacitados	
2	Garantir a implementação do PGRS, para dar a destinação correta a resíduos especiais.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00	0,00	0,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal/ Estadual/ Federal	Implementação do PGRS	
3	Fortalecer o programa de coleta de resíduos reciclável	Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00	0,00	0,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Incentivos ao programa de coleta de lixo reciclável	
4	Dar manutenção constante, adquirir equipamentos e ampliar a triagem e a coleta seletiva.	Incluir no PPA		54.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal/ Estadual/ Federal	Ampliação dos equipamentos e serviços do serviço de coleta seletiva
5	Dar a destinação correta a resíduos especiais como: entulho de construção civil, pneus, eletroeletrônicos, pilhas/baterias, lâmpadas, resíduos volumosos e rejeitos animais etc.	Incluir no PPA		60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Destinação dos resíduos especiais
6	Implantar pontos de coleta de resíduos sólidos, também de recicláveis e eletrônicos, e divulgar mapeamento dos pontos e das áreas atendidas.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Obras e Serviços Gerais e Secretaria de Meio Ambiente	Municipal	Implantação de pontos de coleta de resíduos sólidos e de outros materiais	
7	Capacitar servidores públicos para realizarem campanhas educativas de conscientização sobre os resíduos sólidos.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Meio Ambiente	Municipal	Servidores públicos capacitados	
8	Investir em implementação da rede de coleta e do sistema de tratamento de esgotamento sanitário.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Implementação da rede de coleta e tratamento de esgoto	



Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
9	Continuar, junto ao avanço da pavimentação das vias, a ampliação do sistema de drenagem pluvial nas áreas urbanas.	Função: 512 Subfunção: 1015	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Ampliação do sistema de drenagem pluvial
10	Promover melhoria na rede de drenagem pluvial.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Melhorias na rede de drenagem pluvial
11	Executar vistoria através de mapeamento e reconhecimento do território e fazer o relatório anual das galerias de águas pluviais para verificar ligações clandestinas de esgoto e penalizar os proprietários segundo legislações pertinentes.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00	0,00	0,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Vistoria das galerias de águas pluviais
12	Estimular a implantação e padronização de calçadas ecológicas com vista à infiltração de águas pluviais e conceder incentivos à população de baixa renda para a devida execução, manutenção e conservação.	Função: 451 Subfunção: 1016	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Aumento gradativo dos passeios ecológicos padronizados
13	Construção de um novo aterro sanitário.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Construção do aterro sanitário
Subtotal				114.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00		

Tabela 10 – Desenvolvimento e Reordenamento Territorial - Cemitérios e Serviços Funerários

Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)			

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
ÂNGULO - PR



Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)			
1	Elaborar estudos específicos para ampliar ou construir um novo cemitério municipal.	Função: 452 Subfunção: 2057 Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável		Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Elaboração de estudo específico
2	Prover manutenção das vias internas dos cemitérios e garantir a acessibilidade, conforme a NBR 9050/2015.	Função: 452 Subfunção: 2057 60.000,00	30.000,00 (PPA)	30.000,00		Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Vias internas do cemitério municipal acessíveis e em bom estado
3	Promover marcação de quadras e lotes.	Função: 452 Subfunção: 2057 20.000,00	10.000,00 (PPA)	10.000,00		Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Quadras e lotes sinalizados
Subtotal		80.000,00	40.000,00	40.000,00				

5560576669455176280



Tabela 11 – Desenvolvimento e Reordenamento Territorial - Energia elétrica e iluminação pública

Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)			
1	Garantir que todas as vias urbanas tenham iluminação pública instalada e em funcionamento. Função: 752 Subfunção: 1018	300.000,00	300.000,00 (PPA)			Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal/ Estadual/ Federal	Índice de iluminação pública das vias
2	Realizar estudo específico para proporcionar melhorias na iluminação pública existente, inclusive nos bairros mais afastados. Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável		Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal/ Estadual/ Federal	Elaboração de estudo específico
3	Continuar a promoção da poda das árvores, junto à companhia de fornecimento de energia, quando estas obstruírem a iluminação pública. Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00	0,00		Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal/ Estadual/ Federal	Podas realizadas pela companhia de fornecimento de energia elétrica
4	Realizar a substituição das luminárias públicas convencionais por luminárias LED. Incluir no PPA	250.000,00	125.000,00	125.000,00		Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal/ Estadual/ Federal	Postes convencionais substituídos por LED
5	Instalar iluminação rebaixada em toda a cidade. Função: 752 Subfunção: 1018	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal/ Estadual/ Federal	Substituição da iluminação convencional pela rebaixada
Subtotal		550.000,00	425.000,00	125.000,00	Variável			

5560576669455176280



Tabela 12 – Desenvolvimento e Reordenamento Territorial - Sistema Viário

Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
1	Implantar o Contorno Rodoviário, visando aumentar a segurança para veículos, ciclistas e pedestres, melhorar a fluidez do tráfego e manter as vias urbanas em bom estado de conservação.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável			Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal/ Estadual/ Federal	Implantação do Contorno Rodoviário
2	Delimitar quais as vias urbanas são passíveis para receber o tráfego de veículos pesados.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável			Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Elaboração de estudo específico
3	Elaborar estudos específicos para a implantação do sistema de transporte coletivo urbano com eficiência.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável			Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal/ Estadual/ Federal	Elaboração de estudo específico
4	Elaborar estudos para promover a instalação e manutenção da sinalização viária.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável			Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Elaboração de estudo específico
5	Criar sistema municipal de fiscalização junto às residências e estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e industriais da cidade para a viabilização, por parte dos munícipes, da execução e recuperação dos passeios públicos, de modo a promover a adequada pavimentação, quando possível utilizar a calçada ecológica, a exclusão de barreiras físicas (floreiras, degraus, rampas, etc.) e a adequação à acessibilidade universal (NBR 9050/2015).	Incluir no PPA	30.000,00	30.000,00			Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal/ Estadual – SEDU-PARANACIDADE	Implementação de um sistema municipal de fiscalização

5560576669455176280



Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
6	Implantar rotas cicláveis, incentivando a utilização da bicicleta como meio de transporte e proporcionando maior segurança aos ciclistas.	Incluir no PPA	75.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal/ Estadual – SEDU-PARANACIDADE	Implantação de ciclovias
7	Instalar paraciclos e bicicletários próximos locais de comércio, serviços e demais equipamentos públicos.	Incluir no PPA	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal/ Estadual – SEDU-PARANACIDADE	Instalação de paraciclos e bicicletários
8	Promover campanhas educativas de trânsito e de conscientização da população na cidade e, também nas escolas.	Incluir no PPA	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal/ Estadual – SEDU-PARANACIDADE	Campanhas educativas de trânsito
9	Garantir a acessibilidade e segurança dos passeios públicos, assim como no item acima, visando incentivar as pessoas a realizarem trajetos a pé.	Incluir no PPA	90.000,00	45.000,00	45.000,00		Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Passeios públicos acessíveis
Subtotal			240.000,00	115.000,00	85.000,00	40.000,00			

5560576669455176280



Tabela 13 – Desenvolvimento e Reordenamento Territorial - Pavimentação e Arborização

Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
1	Promover melhorias nos acessos às propriedades rurais, por meio da adequação das vias e cascalhamento das estradas rurais.	Função: 782 Subfunção: 2094	400.387,95	145.214,83 (PPA)	164.706,30 (PPA +6,5%) ²	90.466,83 (PPA +6,5%) ²	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal/ Estadual – SEDU-PARANACIDADE	Cascalhamento das estradas rurais
2	Pavimentar todas as estradas municipais que conectam as comunidades rurais do município.	Incluir no PPA	540.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal/ Estadual/ Federal	Estradas rurais pavimentadas
3	Aquisição de maquinários, equipamentos e veículos para execução das obras de pavimentação e outros.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal/ Estadual/ Federal	Aquisição de maquinários, equipamentos e veículos para obras de pavimentação
4	Pavimentar a área urbana e realizar a sinalização viária.	Função: 452 Subfunção: 1014	1.500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal/ Estadual – SEDU-PARANACIDADE	Ruas pavimentadas e sinalizadas
5	Realizar recapeamento urbano e sinalização viária.	Incluir no PPA	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal/ Estadual – SEDU-PARANACIDADE	Ruas recapeadas e sinalizadas
6	Revitalizar áreas verdes no meio urbano como praças, jardins e canteiros.	Função 451 Subfunção: 1019	258.314,78	93.686,98 (PPA)	106.262,11 (PPA +6,5%) ²	58.365,69 (PPA +6,5%) ²	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal/ Estadual/ Federal	Áreas verdes/livres do município mantidas em bom estado de conservação

² Conforme cálculo do PPA, foram acrescidos 6,5% anual.



Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
7	Promover a atualização do Plano de Arborização para realizar o manejo da arborização pública e substituição das árvores que apresentam risco à segurança pública, por espécies apropriadas que minimizem as podas e se adaptem aos equipamentos urbanos.	Incluir no PPA	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal/ Estadual/ Federal	Manejo da arborização pública e substituição das árvores que apresentam risco à segurança pública
8	Incentivar equipe para plantio e manejo de árvores, equipamentos adequados para manutenção arbórea e construção de novas edificações respeitando o Plano de Arborização.	Incluir no PPA	90.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal/ Estadual/ Federal	Aquisição de equipamento para o plantio e manejo das árvores
9	Fiscalizar e aplicação de penalidades em casos de podas não autorizadas.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00	0,00	0,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Penalização de podas não autorizadas conforme previsto no PMARB
Subtotal			3.438.702,73	1.498.901,41	1.530.968,41	1.408.832,52			

5560576669455176280

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
ÂNGULO - PR



5560576669455176280



1.4 DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

O eixo de desenvolvimento socioeconômico é o mais extenso em ações dentre os eixos deste Plano de Ação e Investimentos, visto que engloba diversos setores de atuação da Administração.

Estão contidos neste eixo as ações para o desenvolvimento dos três setores da economia, para a melhoria da saúde pública, para oferecer educação de qualidade, para a execução das políticas de assistência social, para oferecer segurança pública, para o desenvolvimento turístico do Município e ainda para que a população tenha acesso ao lazer, à prática de esportes e à cultura. As ações estão descritas nas Tabelas 14 a 19.

5560576669455176280

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
ÂNGULO - PR



5560576669455176280



Tabela 14 – Desenvolvimento Socioeconômico – Desenvolvimento econômico

Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
1	Promover incentivos à implantação de indústrias e agroindústrias, através de benefícios como adequação de tributos municipais.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Obras e Serviços Gerais e Secretaria de Agricultura	Municipal/ Estadual/ Federal	Ângulo atraindo novos investimentos no setor industrial
2	Incentivar a criação de oportunidades de emprego no município.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00	0,00	0,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Novas oportunidades de emprego
3	Viabilizar e incentivar a construção de barracões industriais.	Função: 661 Subfunção: 1024	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Construção de barracões industriais
4	Promover ações conjuntas entre a EMATER e entidades tais como Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Prefeitura Municipal, cooperativas, entre outros.	Incluir no PPA	90.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal/ Estadual/ Federal	Ações conjuntas
5	Possibilitar a formação de cooperativa; fornecendo apoio adequado ao desenvolvimento de suas respectivas atividades.	Incluir no PPA	540.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	Secretaria de Administração	Municipal/ Estadual/ Federal	Apoio à formação de cooperativas
6	Implantar projeto de irrigação do solo para fortalecer e estimular a fruticultura.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Meio Ambiente	Municipal/ Estadual/ Federal	Projeto de irrigação do solo



Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
7	Identificar possíveis linhas de crédito para renovação dos equipamentos e implementos e consequente qualificação da produção.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Administração	Municipal/ Estadual/ Federal	Aquisição de equipamento industriais facilitada através de linhas de crédito
8	Sensibilizar, através de palestras e cartilhas, os pequenos empreendedores de forma a realizar ações conjuntas para ampliar as possibilidades de inserção econômica.	Incluir no PPA	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Secretaria de Administração	Municipal	Promoção de palestras e cartilhas
9	Estimular e fortalecer a infraestrutura rural com investimentos voltados para o setor agropecuário.	Incluir no PPA	51.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	Secretaria de Administração	Municipal/ Estadual – SEDU-PARANACIDADE	Ações de incentivo a infraestrutura rural
10	Ofertar cursos profissionalizantes para especialização da mão-de-obra	Incluir no PPA	72.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	Secretaria de Administração	Municipal/ Estadual – SEDU-PARANACIDADE	Oferta de cursos profissionalizantes
11	Incentivar e fortalecer a instalação de agroindústrias familiares.	Incluir no PPA	Ação Administrativa / Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Administração	Municipal/ Estadual – SEDU-PARANACIDADE	Instalação de agroindústrias familiares
12	Incentivar a instalação de pequenas empresas através da construção e cessão de um barracão.	Incluir no PPA	Ação Administrativa / Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Administração	Municipal/ Estadual – SEDU-PARANACIDADE	Instalação de empresas de pequeno porte

5560576669455176280



Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
13	Aquisição de terreno e implantação de parque industrial.	Incluir no PPA	1.000.000,00	1.000.000,00			Secretaria de Administração	Municipal/ Estadual	Implementação do parque industrial
Subtotal			1.783.000,00	1.261.000,00	261.000,00	261.000,00			

5560576669455176280



Tabela 15 – Desenvolvimento Socioeconômico – Saúde

Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
1	Fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentárias da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável			Secretaria de Saúde	Municipal/ Estadual/ Federal	Fiscalização
2	Ampliação dos serviços assistenciais nas unidades de emergência e urgências.	Incluir no PPA	250.000,00	125.000,00	125.000,00		Secretaria de Saúde	Municipal/ Estadual/ Federal	Garantir o aperfeiçoamento dos serviços de saúde
3	Viabilizar estudo para implementar uma nova unidade de saúde com crescimento da cidade.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável		Secretaria de Saúde	Municipal/ Estadual/ Federal	Implementação de uma nova unidade de
4	Aumentar o número de exames no município para o atendimento adequado dos munícipes.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável	Variável		Secretaria de Saúde	Municipal/ Estadual/ Federal	Garantir o aperfeiçoamento dos serviços de saúde
5	Manter e realizar melhorias no atendimento por meio de consórcios.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável	Variável		Secretaria de Saúde	Municipal/ Estadual/ Federal	Garantir o aperfeiçoamento do atendimento por meio de consórcios
6	Implantar e realizar manutenção da academia de saúde.	Incluir no PPA	250.000,00	125.000,00	125.000,00		Secretaria de Saúde	Municipal/ Estadual/ Federal	Academia saúde em boa condição
7	Promover atenção especial para moradores da zona rural, facilitando o atendimento à saúde.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00	0,00		Secretaria de Saúde	Municipal/ Estadual/ Federal	Garantir o aperfeiçoamento do atendimento à saúde



Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
8	Implantar atendimento de farmácia básica, com programa específico aos idosos, deficientes físicos, diabéticos, hipertensos e população comprovadamente em situação de vulnerabilidade social.	Função: 301 Subfunção: 2105	151.198,13	70.844,51 (PPA)	80.353,61 (PPA +6,5%) ³		Secretaria de Saúde	Municipal/ Estadual/ Federal	Programas específicos de atendimento à saúde
9	Implantar programa de atendimento odontológico tendo como foco principal a prevenção de cáries, principalmente junto às crianças em idade escolar.	Incluir no PPA	300.000,00	150.000,00	150.000,00		Secretaria de Saúde	Municipal/ Estadual/ Federal	Programa de atendimento odontológico
10	Aquisição de equipamentos e materiais para todos os setores do atendimento à saúde.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável		Secretaria de Saúde	Municipal/ Estadual/ Federal	Garantir o aperfeiçoamento dos serviços de saúde
11	Garantir manutenção frequente dos edifícios de saúde.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável		Secretaria de Saúde	Municipal/ Estadual/ Federal	Edifícios de Saúde em boa condição
12	Realizar obras e reformas nos estabelecimentos de saúde.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável		Secretaria de Saúde	Municipal/ Estadual/ Federal	Obras e reformas nos estabelecimentos de saúde
13	Promover e garantir a acessibilidade nos edifícios de saúde, conforme NBR-9050/2015, para o acesso adequado a PCD e PMR.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável		Secretaria de Saúde	Municipal/ Estadual/ Federal	Edifícios de saúde acessíveis

³ Conforme cálculo do PPA, foram acrescidos 6,5% anual.



Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
14	Intensificar a atuação dos serviços de vigilância sanitária e epidemiológica.	Função: 304 Subfunção: 2087	71.645,97	33.568,70 (PPA)	38.077,27 (PPA +6,5%) ⁴		Secretaria de Saúde	Municipal/ Estadual/ Federal	Ampliação da atuação dos serviços de vigilância sanitária e epidemiológica
15	Ampliar os programas e campanhas que atuam nas questões relacionadas à saúde pública.	Incluir no PPA	50.000,00	25.000,00	25.000,00		Secretaria de Saúde	Municipal/ Estadual/ Federal	Ampliação dos programas e campanhas
16	Adequação do quadro de funcionários para o cumprimento da demanda municipal.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Saúde	Municipal/ Estadual/ Federal	Aumento do quadro de funcionários
17	Oferecer capacitação dos profissionais no atendimento administrativo e ao público relacionados à área de saúde.	Incluir no PPA	54.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	Secretaria de Saúde	Municipal/ Estadual/ Federal	Profissionais capacitados
18	Garantir a manutenção dos veículos do setor da saúde, de modo a não oferecer problemas e riscos no transporte dos pacientes.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Saúde	Municipal/ Estadual/ Federal	Veículos em boas condições
19	Garantir aquisição e melhoria da frota de veículos da saúde, inclusive os veículos de emergência.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Saúde	Municipal/ Estadual/ Federal	Melhoria na frota de veículos da saúde
Subtotal			1.126.844,10	547.413,21	561.430,88	18.000,00			

⁴ Conforme cálculo do PPA, foram acrescidos 6,5% anual.

5560576669455176280



Tabela 16 – Desenvolvimento Socioeconômico – Educação

Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)			
1	Função: 366 Subfunção: 2084	Ação Administrativa	Variável			Secretaria de Educação	Municipal/ Estadual/ Federal	Convênios para capacitação de jovens e adultos
2	Função: 367 Subfunção: 2046	Ação Administrativa	Variável			Secretaria de Educação	Municipal/ Estadual/ Federal	Melhora na educação especial
3	Função: 361 Subfunção: 2048	145.131,20	52.636,56 (PPA)	59.702,41 (PPA +6,5%) ₅	32.792,23 (PPA +6,5%) ₅	Secretaria de Educação	Municipal/ Estadual/ Federal	Continuidade dos serviços de merenda
4	Função: 365 Subfunção: 2047	127.239,45	46.147,88 (PPA)	52.342,09 (PPA +6,5%) ₅	28.749,49 (PPA +6,5%) ₅	Secretaria de Educação	Municipal/ Estadual/ Federal	Continuidade dos serviços de merenda
5	Função: 365 Subfunção: 2026	125.172,91	45.398,69 (PPA)	51.491,97 (PPA +6,5%) ₅	28.282,56 (PPA +6,5%) ₅	Secretaria de Educação	Municipal/ Estadual/ Federal	Continuidade dos serviços de merenda
6	Incluir no PPA	10.000,00	10.000,00			Secretaria de Educação	Municipal/ Estadual/ Federal	Profissionais da área da nutrição acompanhando a qualidade nutricional da merenda
7	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável	Variável		Secretaria de Educação	Municipal/ Estadual/ Federal	Programas de acompanhamento

⁵ Conforme cálculo do PPA, foram acrescidos 6,5% anual.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
ÂNGULO - PR



Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
8	Ofertar cursos que incentivem jovens a aprenderem novas habilidades cognitivas, como cursos de música, línguas, esportes, dança e artesanato, entre outros.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável		Secretaria de Educação	Municipal	Oferta de cursos
9	Informatização e integração do sistema de educação.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável	Variável		Secretaria de Educação	Municipal/ Estadual/ Federal	Sistema de educação informatizado e integrado
10	Assegurar a expansão do atendimento da educação infantil, conforme a demanda.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável	Variável		Secretaria de Educação	Municipal/ Estadual/ Federal	Expansão do atendimento da educação infantil
11	Garantir a expansão da CMEI.	Função: 365 Subfunção: 1046	250.000,00	250.000,00			Secretaria de Educação	Municipal/ Estadual/ Federal	Expansão da CMEI
12	Implantar uma nova CMEI atendendo o crescimento da cidade com a implantação dos novos loteamentos.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável		Secretaria de Educação	Municipal/ Estadual/ Federal	Implantação de um novo CMEI
13	Incentivar a criação de cursos técnicos profissionalizantes nos níveis médios e superior.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável		Secretaria de Educação	Municipal/ Estadual/ Federal	Criação de cursos técnicos profissionalizantes
14	Garantir acessibilidade em todos os equipamentos de educação atendendo à norma NBR 9050/2015.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável		Secretaria de Educação	Municipal/ Estadual/ Federal	Edifícios da educação acessíveis
15	Prover aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para utilização em ambiente escolar, como rede de computadores.	Incluir no PPA	200.000,00	100.000,00	100.000,00		Secretaria de Educação	Municipal/ Estadual/ Federal	Aquisição de novos equipamentos e recursos tecnológicos digitais
16	Informatizar a gestão escolar e da Secretaria Municipal da Educação e da Cultura.	Incluir no PPA	50.000,00	25.000,00	25.000,00		Secretaria de Educação	Municipal/ Estadual/ Federal	Sistema de gestão informatizado
17	Revisar Plano de Cargos e Carreira e promover cursos de capacitação e treinamentos.	Incluir no PPA	20.000,00	10.000,00	10.000,00		Secretaria de Educação	Municipal/ Estadual/ Federal	Plano de Cargos e Carreiras Revisado



Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
18	Oferecer educação em tempo integral para, no mínimo, ¼ dos alunos da educação básica.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Educação	Municipal/ Estadual/ Federal	Educação integral para no mínimo ¼ dos alunos
19	Melhorar o investimento público em educação.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Educação	Municipal/ Estadual/ Federal	Aumento do investimento público em educação
20	Avaliar as escolas a cada 2 anos, de modo a atingir os parâmetros nacionais de qualidade.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Educação	Municipal/ Estadual/ Federal	Avaliação das escolas
21	Garantir investimentos para aprimorar a formação dos professores.	Função: 361 Subfunção: 2039	Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Educação	Municipal/ Estadual/ Federal	Investimento para aprimorar a formação dos professores
22	Verificar qualidade e a necessidade de ampliação da frota dos veículos que promovem o transporte escolar municipal (Ensino infantil, fundamental 1 e 2 e médio).	Função: 361/ 362/ 365 Subfunção: 2040/ 2068/ 2045	522.026,46	20.463,58 (PPA)	23.210,31 (PPA +6,5%) ⁶	12.748,53 (PPA +6,5%) ⁶	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal/ Estadual/ Federal	Aquisição e manutenção dos transportes escolares
Subtotal			1.449.570,02	559.646,71	321.746,78	102.572,81			

⁶ Conforme cálculo do PPA, foram acrescidos 6,5% anual.



Tabela 17 – Desenvolvimento Socioeconômico – Assistência Social

Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)			
1	Acompanhar e ampliar a cobertura dos programas assistenciais para as famílias que são beneficiadas.	Incluir no PPA Ação Administrativa	0,00			Secretaria de Assistência Social	Municipal/ Estadual/ Federal	Aumento na cobertura dos programas de assistência social
2	Garantir e atualizar o CADÚNICO para inserção das famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social por meio da rede socioassistencial.	Incluir no PPA Ação Administrativa	0,00			Secretaria de Assistência Social	Municipal/ Estadual/ Federal	Atualização do CADÚNICO
3	Realizar capacitação permanente dos funcionários e Conselheiros Municipais.	Incluir no PPA 20.000,00	20.000,00			Secretaria de Assistência Social	Municipal/ Estadual/ Federal	Capacitação dos funcionários e conselheiros municipais
4	Adequar os edifícios públicos para atenderem a NBR-9050/2015 de forma a incluir acessibilidade para todos os locais de assistência social.	Incluir no PPA Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável		Secretaria de Assistência Social	Municipal/ Estadual/ Federal	Edifícios públicos acessíveis
5	Manutenção de sistema informatizado em prol da integração dos demais setores administrativos públicos.	Incluir no PPA Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Assistência Social	Municipal/ Estadual/ Federal	Implantação de sistema informatizado
6	Construção do centro de convivência.	Incluir no PPA 600.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Secretaria de Assistência Social	Municipal/ Estadual/ Federal	Construção do centro de convivência
Subtotal		620.000,00	220.000,00	200.000,00	200.000,00			

Tabela 18 – Desenvolvimento Socioeconômico – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ação	Programa	Custo total	Custo por prazo (R\$)	Órgão	Possível	Indicadores de
------	----------	-------------	-----------------------	-------	----------	----------------



		PPA 2018-2021	estimado (R\$)	Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)	responsável	fonte de recurso	avaliação
1	Realizar manutenção dos equipamentos de cultura e seus entornos.	Função: 391/ 392 Subfunção: 1009/ 2085/ 2050/ 2086	Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Cultura	Municipal	Equipamentos de cultura em boas condições
2	Desenvolver programa de incentivo à cultura através da utilização da Casa da Cultura.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Cultura	Municipal/ Estadual/ Federal	Programas de incentivo à cultura
3	Realizar adequações na infraestrutura da Biblioteca Cidadã.	Função: 392 Subfunção: 2086	302.183,08	109.597,37 (PPA)	124.308,07	68.277,64	Secretaria de Cultura	Municipal/ Estadual/ Federal	Projetos de reforma da Biblioteca Cidadã
4	Expandir as iniciativas no setor de atrações culturais do município, bem como aulas e cursos	Incluir no PPA	51.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	Secretaria de Cultura	Municipal/ Estadual/ Federal	Iniciativas no setor de atrações culturais
5	Incentivar a promoção e divulgação das festas populares.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Cultura	Municipal/ Estadual/ Federal	Promoção das festas populares
6	Adequar os equipamentos de esporte e lazer quanto à norma de acessibilidade NBR-9050/2015.	Incluir no PPA	90.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Secretaria de Esportes	Municipal/ Estadual/ Federal	Equipamentos de esporte e lazer acessíveis
7	Proporcionar melhorias nas praças municipais.	Função: 451 Subfunção: 2059	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Praças municipais em boas condições
8	Implantar equipamentos de esporte, lazer e cultura nas áreas rurais, e nos bairros periféricos.	Incluir no PPA	255.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais / Secretaria de Esportes	Municipal	Implantação de equipamentos de lazer nas áreas rurais, distritos e bairros periféricos
9	Possibilitar a implantação de novos equipamentos de esporte e lazer nos bairros.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Obras e Serviços Gerais / Secretaria de Esportes	Municipal	Implantação de novos equipamentos de esporte e lazer nos bairros



Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
10	Proporcionar a manutenção constante dos equipamentos de cultura, esporte e lazer para oferecer lugares mais limpos, conservados e mais atrativos à população.	Incluir no PPA	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais / Secretaria de Esportes/ Secretaria de Cultura	Municipal	Equipamentos de cultura, esporte e lazer em boas condições
11	Proporcionar melhorias e reformas nos ginásios esportivos escolares.	Incluir no PPA	141.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	Secretaria de Obras e Serviços Gerais / Secretaria de Esportes	Municipal	Ginásios esportivos escolares em boas condições
12	Implantar áreas de lazer para prática de esportes como caminhadas e corridas	Função: 812 Subfunção: 1043	54.891,88	19.908,48 (PPA)	22.580,69 (PPA +6,5%) ⁷	12.402,71 (PPA +6,5%) ⁷	Secretaria de Obras e Serviços Gerais / Secretaria de Esportes	Municipal	Implantação de pista de caminhada
13	Realizar adequações na infraestrutura e recomposição do mobiliário urbano das Praças.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Obras e Serviços Gerais	Municipal	Mobiliários urbanos em boas condições
14	Implantação de equipamentos de esporte nas praças como quadras poliesportivas.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Obras e Serviços Gerais / Secretaria de Esportes	Municipal/ Estadual/ Federal	Implantação de equipamentos esportivo nas praças
15	Incentivar a promoção de eventos de lazer e prática de esporte.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Esportes/ Secretaria de Cultura	Municipal/ Estadual/ Federal	Incentivos aos eventos de lazer e prática de esporte
16	Incentivar cursos e atividades lúdico-pedagógicas.	Incluir no PPA	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Secretaria de Esportes/ Secretaria de Cultura/ Secretaria de Educação	Municipal	Oferta de cursos lúdico-pedagógicos

⁷ Conforme cálculo do PPA, foram acrescidos 6,5% anual.



Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
17	Estabelecer estratégias de para conservação do patrimônio cultural urbano e reabilitação dele.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00	0,00		Secretaria de Cultura	Municipal	Incentivos à conservação do patrimônio cultural
18	Incentivar e fortalecer o potencial para o ecoturismo e turismo rural.	Incluir no PPA	60.000,00	30.000,00	30.000,00		Secretaria de Cultura	Municipal	Incentivos ao ecoturismo
19	Elaborar e atualizar o inventário e calendário turístico e cultural, identificando: - As festas tradicionais, típicas, folclóricas e culturais realizadas no Município, elaborando um calendário destas atividades; - Espaços Culturais (parques, praças, igrejas, escolas etc.) como base para o reconhecimento do potencial turístico; - Áreas que contém elementos históricos e paisagísticos e se configuram como oportunidades de desenvolvimento cultural, entre outros.	Função: 392 Subfunção: 2003	687.763,12	249.441,59 (PPA)	282.922,88 (PPA +6,5%) ⁸	155.398,65 (PPA +6,5%) ⁸	Secretaria de Cultura	Municipal	Elaboração e atualização do inventário e calendário turístico
Subtotal			1.701.838,08	607.947,44	658.811,64	435.079,00			

⁸ Conforme cálculo do PPA, foram acrescidos 6,5% anual.



Tabela 19 – Desenvolvimento Socioeconômico – Segurança Pública

Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
1	Realizar parcerias junto ao Governo do Estado, no sentido de obter equipamentos e efetivo policial compatível com as necessidades do Município.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00	0,00	0,00	Secretaria de Administração	Municipal	Obtenção de equipamentos e efetivo policial
2	Ampliar o efetivo policial e o número de viaturas para o patrulhamento no Município, e promover uma parceria Município/Estado para a manutenção das viaturas existentes.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00	0,00	0,00	Secretaria de Administração	Municipal	Ampliação o efetivo policial e o número de viaturas
3	Incremento do sistema de informação para denúncias e sugestões da população.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00	0,00	0,00	Secretaria de Administração	Municipal	Melhora no sistema de informação
4	Criação de um módulo policial para a polícia militar e criar a Guarda Municipal.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Administração	Municipal	Implantação do módulo policial
5	Instalar uma central de monitoramento com câmeras de segurança, principalmente na região central.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Administração	Municipal	Implantação de uma central de monitoramento
6	Implementar o Plano de Defesa Civil.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Administração	Municipal	Implementação do Plano de Defesa Civil



Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)			
7 Fortalecer e estruturar a Defesa Civil com aquisição de veículos, equipamentos e demais materiais necessários para atuar em áreas de risco, catástrofes naturais, combate e prevenção de epidemias, incêndios e acidentes com cargas perigosas.	Incluir no PPA	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Administração	Municipal	Aquisição de veículos, equipamentos e materiais
Subtotal		Ação Administrativa Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável	Variável			

5560576669455176280

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
ÂNGULO - PR



5560576669455176280



1.5 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO PARTICIPATIVA

Por fim, neste último eixo de ações, estão englobadas as ações que se fazem necessárias para dar mais eficiência e eficácia à Administração Municipal, bem como colaborar com a consolidação de uma gestão transparente e democrática.

Estes investimentos são de vital relevância para o desenvolvimento municipal, visto que todas as ações dependem do Poder Municipal e da gestão dos recursos públicos para que sejam executadas. As ações estão descritas nas Tabelas 20 a 22.

5560576669455176280

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
ÂNGULO - PR



5560576669455176280



Tabela 20 – Desenvolvimento Institucional e Gestão Participativa - Estrutura Administrativa

Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
1	Modernizar a estrutura administrativa municipal.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável			Secretaria de Administração	Municipal	Estrutura administrativa modernizada
2	Promover a revisão e a reestruturação organizacional da administração pública.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00			Secretaria de Administração	Municipal	Revisão e reestruturação da administração pública
3	Atualizar o regimento interno da Prefeitura Municipal e o Estatuto do Servidor.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável			Secretaria de Administração	Municipal	Atualização do regimento interno da Prefeitura e do Estatuto do Servidor
4	Atualizar o Plano de Cargos e Carreiras para todos os servidores.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável			Secretaria de Administração	Municipal	Atualização do Plano de Cargos e Carreiras
5	Apoio e incentivo aos servidores municipais que queiram aprimorar conhecimentos por cursos profissionalizantes, superior, pós-graduação, entre outros.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável			Secretaria de Administração	Municipal	Apoio à capacitação dos servidores
6	Realizar manutenção do edifício sede da Prefeitura Municipal, atendendo a norma de acessibilidade NBR-9050/2015, ou realizar a construção de uma nova sede.	Função: 122 Subfunção: 1029	Atrelado a elaboração de Projeto Específico	Variável	Variável		Secretaria de Administração	Municipal	Edifício sede da Prefeitura acessível
7	Aquisição de mobiliário, equipamentos, máquinas e veículos, visando suprir ou minimizar as necessidades estruturais e tecnológicas para a execução de ações para o bom desempenho dos serviços prestados à população.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável	Variável		Secretaria de Administração	Municipal	Aquisição de novos mobiliários, equipamentos máquinas e veículos
Subtotal			Ação Administrativa	Variável	Variável				

Tabela 21 – Desenvolvimento Institucional e Gestão Participativa – Sistema de informações

Ação	Programa	Custo total estimado	Custo por prazo (R\$)	Órgão	Possível	Indicadores de
------	----------	----------------------	-----------------------	-------	----------	----------------



	PPA 2018-2021	(R\$)	Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)	responsável	fonte de recurso	avaliação
1	Incluir no PPA	Arelado a elaboração de Projeto Especifico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Administração	Municipal	Base de dados municipal atualizada e aberta a população
2	Incluir no PPA	Arelado a elaboração de Projeto Especifico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Administração	Municipal	Profissionais das Secretarias e divisões municipais capacitados
3	Função: 129 Subfunção: 2020	Arelado a elaboração de Projeto Especifico	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Administração / Secretaria de Finanças	Municipal	Código Tributário Municipal atualizado
4	Função: 126 Subfunção: 2014	Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Administração	Municipal	Aquisição de equipamentos
Subtotal		Ação Administrativa Arelado a elaboração de Projeto Especifico	Variável	Variável	Variável			

Tabela 22 – Desenvolvimento Institucional e Gestão Participativa – Gestão Participativa

Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)			



Ação	Programa PPA 2018-2021	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)			Órgão responsável	Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação	
			Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)				
12	Organizar debates, palestras, audiências, consultas públicas e conferências para executar o Plano Diretor Municipal, incentivando o processo participativo e iniciativas populares de projetos de lei.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Administração	Municipal	Palestras, debates, audiência ofertadas
13	Implantação de um terminal público de consultas a informações locais, tais como do Plano Diretor Municipal e acesso à internet.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	Variável	Variável	Variável	Secretaria de Administração	Municipal	Implantação de um terminal público de consultas
14	Garantir a efetivação das ações do PDM e garantir estrutura do COMCIDADE de Ângulo.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00	0,00	0,00	Secretaria de Administração	Municipal	Efetivação das ações do PDM e atuação do COM CIDADE
15	Possibilitar que a população participe da gestão através de soluções inovadoras e mídias sociais, de forma organizada e construtiva, para ampliar a participação popular.	Incluir no PPA	Ação Administrativa	0,00	0,00	0,00	Secretaria de Administração	Municipal	Incentivos a participação da população
Subtotal			Variável	Variável	Variável	Variável			

5560576669455176280

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
ÂNGULO - PR



5560576669455176280

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
ÂNGULO - PR

1.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS P.A.I

Definidos os indicadores e as metas a serem cumpridas através das ações e programas propostos no Plano Diretor Municipal, que por sua vez baseiam-se na situação em que se encontra o município e nas proposições de alternativas.

A prefeitura municipal de Ângulo através de suas Secretarias, a sociedade civil organizada e a população em geral realizarão o monitoramento das atividades propostas no PDM.

Elenca-se ainda a importância da manutenção e atualização do PDM, buscando alcançar a tríplice definição que uma cidade com planejamento e visão de futuro:

- a) Eficácia: atendimento aos objetivos e metas proposta;
- b) Eficiência: relação entre o resultado alcançado e os recursos utilizados;
- c) Efetividade: Impacto real das políticas implantadas sobre as condições sociais da população.

No que tange à prestação de serviços públicos de interesse local, que possuam caráter essencial, a Constituição Federal determina, em seu artigo 30, como atribuições do Município: (i) I - legislar sobre assuntos de interesse local; (ii) V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial; (iii) VIII - promover, no que couber, adequado à Revisão do PDM de Ângulo, o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o desenvolvimento humano é o processo de ampliação das liberdades das pessoas, no que tange suas capacidades e as oportunidades a seu dispor, para que elas possam escolher a vida que desejam ter.

O peculiar interesse municipal deve ceder à noção de interesse comum, é preciso também compreender que é indisputável a competência do Município para legislar e administrar sua realidade local.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
ÂNGULO - PR

Em Ângulo o potencial de crescimento e desenvolvimento local, vai além do palpável. Há grandes potencialidades de desenvolvimento distribuídas em diversas áreas diagnosticadas e apresentadas ao longo da Revisão do PDM, há interesse em que a sua comunidade se desenvolva juntamente com tempos de administração pública.

5560576669455176280

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
ÂNGULO - PR

2. INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM

Elaborar minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo:

- Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:
 - Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
 - Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
 - Sistema de acompanhamento e controle do plano.
- Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;
- Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
ÂNGULO - PR

interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;

- Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura;
- Anteprojeto de Lei do Código de Obras regulamentando as normas edilícias no Município;
- Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos.

5560576669455176280



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo -Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2023; E DECRETO MUNICIPAL Nº 59/2024

AVISO CORRIGIDO POR CONTER ERRO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO AVISO Ângulo, 17 de abril de 2024.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18/2024	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 24/04/2024, às 17:00
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao@angulo.pr.gov.br

O **MUNICÍPIO DE ÂNGULO**, através da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua Orlando Bastita da Silveira, nº 06, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.642.286/0001-15, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de Rede de proteção esportiva para ser instalada em todas as laterais da quadra de Futsal do Ginásio Municipal Antônio Benavides, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Ângulo.

ANEXOS DESTES AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo -Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Ângulo são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto nº 120 de abril de 2023;

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e Estudo Técnico Preliminar AnexoII.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: licitação@angulo.pr.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo -Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a)** Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b)** Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c)** Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo III com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As propostas de preços recebidas serão divulgadas no portal de transparência do município em até 03 (três) dias após a data final exigida para apresentação de propostas de preço e documentos de habilitação.

10.2 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.3 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo -Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

10.4 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.6 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a)** Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b)** Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c)** Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.9.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a)** O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Ângulo, 18 de abril de 2024

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo -Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Rede de proteção esportiva para ser instalada em todas as laterais da quadra de Futsal do Ginásio Municipal Antônio Benavides, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Ângulo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDAD E DE MEDIDA	MÉDIA VALOR UNITÁ RIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	Rede para proteção esportiva medindo 20,5x9 metros. Produto fabricado com Fio 4,0 PE em Polietileno – Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós de 12x12 cm, na cor Azul.Com argolas na parte superior a cada 80 cm com fixação em cabos de aço de 3,2 mm. Incluindo instalação e materiais necessários: catracas em aço, cabos de aço, acabamentos da parte inferior e cordas 5,0mm.	184,5	M ²	14,58	2.690,01
2	Rede para proteção esportiva medindo 10x20,5 metros. Produto fabricado com Fio 4,0 PE em Polietileno – Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós de 12x12 centímetros, na cor Azul. Com argolas na parte superior a cada 80 cm com fixação em cabos de aço de 3,2 mm. Incluindo	205	M ²	14,58	2.988,90

5560576669455176280



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo -Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

	instalação e materiais necessários: catracas em aço, cabos de aço, acabamentos da parte inferior e cordas 5,0mm.				
3	Rede para proteção esportiva medindo 40x6 metros. Produto fabricado com Fio 4,0 PE em Polietileno – Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós de 12x12 centímetros, na cor Azul. Com argolas na parte superior a cada 80 cm com fixação em cabos de aço de 3,2 mm. Incluindo instalação e materiais necessários: catracas em aço, cabos de aço, acabamentos da parte inferior e cordas 5,0mm.	240	M ²	14,23	3.415,20
4	Rede para proteção esportiva medindo 38x6 metros. Produto fabricado com Fio 4,0 PE em Polietileno – Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós de 12x12 centímetros, na cor Azul. Com argolas na parte superior a cada 80 cm com fixação em cabos de aço de 3,2 mm. Incluindo instalação e materiais necessários: catracas em aço, cabos de aço, acabamentos da parte inferior e cordas 5,0mm.	240	M ²	14,04	3.369,60
Quantidade total: 869,50 Metros²					

5560576669455176280



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo -Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

VALOR TOTAL: R\$12.463,71(doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos)

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no ETP.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art.20 da Lei nº14.133/21.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 06(seis) meses, contados da data da publicação do extrato do Diário Oficial do Município

2. DO OBJETIVO

2.1 Suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Ângulo/PR, em adquirir redes de proteção confeccionadas sob medida que serão instaladas ao redor de toda a quadra de Futsal, seguindo os critérios descritos no item 1.1 do presente termo. Possibilitar a execução segura de atividades físicas para a consecução de fornecimento de serviços públicos, conforme melhor especificado no ETP.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade /impacto ambiental eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme nova Lei de Licitação nº14.133/21.

5.2 Da exigência de amostra

5.2.1 Não haverá necessidade de apresentação de amostra.

5.3 Da Subcontratação

5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 Garantia da contratação

5.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

5.5 Garantia dos produtos

5.5.1 Não haverá exigência de garantia de execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo -Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada de acordo com autorização da compra da Secretaria de Esportes que será repassada por e-mail e fica a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

6.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Esporte por e-mail (esporte@angulo.pr.gov.br);

7.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

7.2 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Esporte;

7.3 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.4 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.5 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo;

7.6 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

7.7 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo -Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida através da Secretaria Municipal de Esportes, sendo o(a) seu(sua) Secretário(a) o fiscal, formalmente designado para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos contratados.

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Esportes, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art.117, §§1º e 2º, da Lei nº14.133/2021;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Esportes e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Liquidação

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo -Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3 A Secretaria Municipal de Esportes poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.3 Forma de pagamento

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo -Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

9.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote, devendo ser respeitados os valores máximos por item (unitário e total).

10.2 Habilitação

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

- **Contrato Social** e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial);

ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social;

ou Estatuto Social e última alteração.

ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação desta condição pela comissão de licitação.

- **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria de Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

- **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tstjus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo -Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

pelos órgãos expedidores, através de Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

- **Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

- **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores)(Modelo Anexo);

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato.**

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$12.463,71(doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo -Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

13. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3135-4000
 Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo -Paraná
 CNPJ 95.642.286/0001-15

ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O planejamento adequado para aquisição de bens e prestação de serviços públicos é essencial para garantir a eficiência, transparência e economia dos recursos públicos, além de contribuir para a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população. É também importante para garantir o cumprimento da legislação vigente, como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, garantindo a legalidade e a segurança jurídica dos processos.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Esportes

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição de redes que serão instaladas na quadra de futsal se justifica na necessidade proteger áreas ao redor da quadra, como arquibancadas, e espaços públicos, evitando danos a pessoas que não estão envolvidas diretamente no jogo. As redes também proporcionam uma melhor experiência de jogo ao reduzir interrupções e atrasos causados pela bola saindo da quadra. Em alguns casos, a presença de redes de proteção pode ser obrigatória de acordo com regulamentos ou normas de segurança. A Lei nº 9.615/1998, conhecida como Lei Pelé, estabelece normas gerais sobre o desporto no país e menciona a responsabilidade dos clubes e entidades esportivas em garantir a segurança dos atletas e espectadores durante a prática esportiva. Portanto, mesmo que não haja uma exigência específica para redes de proteção, é prudente adotar medidas que garantam a segurança dos envolvidos. Em resumo, as redes de proteção são uma medida de segurança essencial que não apenas protege os jogadores e espectadores, mas também melhora a experiência geral do jogo e ajuda a cumprir regulamentos e normas de segurança.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está prevista na seguinte dotação orçamentária:

16.002.27.812.0004.2052.3.3.90.30.00.00

As condições e exigências estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

3- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

É necessário adquirir as redes que serão instaladas na frente, laterais e fundos da quadra de futsal do Ginásio Municipal que se encontram desgastadas e quebradas em alguns pontos. Com a troca, espera-se manter o padrão de qualidade, cor e tamanho da trama da rede como um todo.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram feitas consultas de preços por meio de pesquisa e cotações com fornecedores levando em consideração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3135-4000
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo -Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

as especificações como a metragem da quadra e espessura do fio.

5- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo da licitação para contratação, com base nas quantidades estimadas em **R\$12.463,71**(doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) foi obtido por meio de mediana aritmética a partir das cotações anexas vinculadas ao processo.

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº14.133/2021, que serão utilizados como referência para a escolha da proposta mais vantajosa, garantindo a eficiência e a economia no processo.

6- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, é necessário realizar uma análise detalhada de documentações solicitadas e a idoneidade dos potenciais fornecedores. Isso inclui a verificação de referências, a análise de demonstrações financeiras e a avaliação da capacidade de cumprir os prazos e requisitos do contrato.

7- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

8- IMPACTOS AMBIENTAIS

As redes antigas, assim que descartadas, podem se tornar um resíduo. Por isso, serão encaminhadas para a reciclagem e assim tendo uma destinação adequada.

As novas redes, há a expectativa que sejam duráveis, garantindo a demora em serem novamente trocadas e assim diminuindo a produção de resíduos.

9- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Baseado no Estudo Técnico preliminar, juntamente com as disposições da Lei Federal 14.133/2021, após análise das necessidades apresentadas pela área requisitante e considerando os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação/ aquisição. Esta conclusão é baseada nos potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade identificados no processo.

5560576669455176280



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo -Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;
- **Contrato Social e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial); ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração. ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação desta condição pela comissão de licitação**
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- **Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Modelo Anexo);
- **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) (Modelo Anexo);
- **Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato** (Modelo Anexo).

DECLARAÇÃO CONTENTO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: _____

Rua: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data _____ / _____ / _____/2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DA ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:..... FONE: (xx.....)

A proponente abaixo assinada, qualidade de proponente do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, instaurado pela Prefeitura do Município de Ângulo, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de de
2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:

ENDEREÇO: CNPJ/MF:

..... FONE: (xx)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, instaurado pela Prefeitura do Município de Ângulo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de.....de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

5560576669455176280

(timbre da empresa)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

N.º CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO: PESSOA PARA CONTATOS:TELEFONES:

Item	Descrição	Quantidade	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Rede para proteção esportiva medindo 20,5x9 metros. Produto fabricado com Fio 4,0 PE em Polietileno – Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós de 12x12 cm, na cor Azul.Com argolas na parte superior a cada 80 cm com fixação em cabos de aço de 3,2 mm. Incluindo instalação e materiais necessários: catracas em aço, cabos de aço, acabamentos da parte inferior e cordas 5,0mm.	184,5	M ²			
02	Rede para proteção esportiva medindo 10x20,5 metros. Produto fabricado com Fio 4,0 PE em Polietileno – Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós de 12x12 centímetros, na cor Azul. Com argolas na parte superior a cada 80 cm com fixação em cabos de aço de 3,2 mm. Incluindo instalação e materiais necessários: catracas em aço, cabos de aço, acabamentos da parte inferior e cordas 5,0mm.	205	M ²			
03	Rede para proteção esportiva medindo 40x6 metros. Produto fabricado com Fio 4,0 PE em Polietileno – Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós de 12x12 centímetros, na cor Azul. Com argolas na parte superior a cada 80 cm com fixação em cabos de aço de	240	M ²			

5560576669455176280

	3,2 mm. Incluindo instalação e materiais necessários: catracas em aço, cabos de aço, acabamentos da parte inferior e cordas 5,0mm.					
04	Rede para proteção esportiva medindo 38x6 metros. Produto fabricado com Fio 4,0 PE em Polietileno – Nylon, com proteção UV, fio modelo torcido, malha entre nós de 12x12 centímetros, na cor Azul. Com argolas na parte superior a cada 80 cm com fixação em cabos de aço de 3,2 mm. Incluindo instalação e materiais necessários: catracas em aço, cabos de aço, acabamentos da parte inferior e cordas 5,0mm.	240	M ²			

Valor total: **xxxx,xx** (por extenso).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto; Prazo de validade de: **XX** (mínimo 90) dias, contados da data de abertura da licitação.

--, **XX de XXXX** de 202-.

Representante legal

5560576669455176280